



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

063

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O N° 2.552 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.741, de 11/03/88, fica criado no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, até o limite da importância de Cz\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzados), destinado a atender a construção de galerias de águas pluviais nos bairros de São Pedro e Vila Passos:

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

4110 Obras e Instalações Cz\$ 4.500.000,00

Função:16 - TRANSPORTES

Programa:88 - Transporte Rodoviário

Sub-programa: 575 - Vias Urbanas

Projeto: 1.12 - Galerias de águas pluviais nos bairros de São Pedro e Vila Passos

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido no valor de Cz\$ 4.500.000,00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de março de 1988.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

064

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.552/88)

CARLOS EUGÉNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal em 11 de março de 1988.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =